

Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS - www.al.rs.gov.br

INFORMAÇÃO

Considerando o prazo exíguo, com fundamento no art. 164, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021, de modo que diante da impossibilidade de tempo hábil para resposta à impugnação, deve-se cancelar o pregão agendado para o dia 23/07/26, a ser reagendado para data futura, após manifestação da Procuradoria.

Encaminhe-se ao **Departamento de Licitações e Contratos** para as devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Prates Cogo, Superintendente Administrativo e Financeiro**, em 22/07/2026, às 18:29, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4202507** e o código CRC **35A83760**.